

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de LicitaçãoCONTRATO Nº 058/2024 - PMSDM  
PROCESSO Nº 201/2024CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO E A EMPRESA TSS  
ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas – bairro Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Renan da Silva Araujo, Assessor de Finanças, inscrito sob o RG.: 014562822000-1 SSP/MA e a empresa TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.330.683/0001-04, com sede na Av Bahia s/n Bairro Santa Rosa cidade de São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Tharcisio dos Santos Sousa portador do CPF: 062.219.343-03, têm, entre si, ajustado o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2024 – CPL/PMSDM, tendo em vista o que consta no Processo nº 201/2024 e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência., conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de R\$ 151.620,00 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e vinte reais), conforme demonstrativo a seguir:

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |        |           |                |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|-----------|----------------|
| Item                                       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade     | Quant. | R\$ Unid. | R\$ Total      |
| 1                                          | Serviços gestão digital de documentos, através de purgação de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, acondicionamento e organização de documentos físicos, bem como o fornecimento de uma solução completa de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental. | Serviços    | 12,00  | 9.235,00  | 110.820,00     |
| 2                                          | Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Mão de Obra | 12,00  | 3.400,00  | 40.800,00      |
| Valor Total                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |        |           | R\$:151.620,00 |

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 201/2024/PMSDM

Fls.: 284

Rub.: /

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ INDUSTRIA E  
COMERCIO

DOTAÇÃO: 04.122.0002.0000

3.3.90.39.00.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.





**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação**

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 5/N – CENTRO – CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br).

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA) 03 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

THARCISIO DOS SANTOS SOUSA  
Data: 06/10/2024 09:29:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

  
Renan da Silva Araujo  
Assessor de Finanças  
CONTRATANTE

TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CNPJ (MF) sob o n.º 04.330.683/0001-04, com  
Sr.(a) Tharcisio dos Santos Sousa  
CPF: 062.219.343-03  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71  
ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO – CEP Nº 65.790-000.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação

Nome: R. Siqueira

CPF: 602.782.153-19

Nome: Junco Sousa Reis

CPF: 062.868.433-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 289  
Nº PROCESSO 201/2024  
Assinatura /

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.**

OBJETO: contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, - DO VALOR GLOBAL Valor R\$ 151.620,00 (cento e cinquenta e um mil seiscientos e vinte reais)..., CONTRATADA TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.330.683/0001-04, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 10/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São Domingos do Maranhão (MA) 03 de outubro de 2024.

  
Srº Rensá da Silva Araújo.  
Assessor de Finanças.



AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

RELANÇAMENTO. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parques infantis (playgrounds), para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, por um período de 12 (doze) meses. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 28/10/2024. HORÁRIO: 08h-00min (OITO HORAS). EDITAL:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

[LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP]. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 28/10/2024. HORÁRIO: 09h-00min (NOVE HORAS). EDITAL:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias-MA, 9 de outubro de 2024.  
IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Educação do Município de Cedral, e a empresa LIMPOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO ADITIVO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para conclusão de uma CRECHE TIPO C, FNDE-MEC no município de CEDRAL - MA. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93. Elledene Rosa Cuba - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CEDRAL-MA, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024-SRP

## NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através de sua Agente de Contratação (Pregoeira), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com a nova data de realização, com base na Lei nº 14.133/2001, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DESTINADO A TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL EM ESTREITO/MA, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia 24/10/2024 às 08:30 horas através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br). No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Estreito - MA, 9 de outubro de 2024.  
LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 5/2024

A Prefeitura Municipal de Matinha/MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica na zona Rural do Município de Matinha, conforme contrato de repasse nº 958575/2024/MCIDADES/CAIXA. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com data de abertura agendada para 29 de outubro de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.matinha.ma.gov.br](http://www.matinha.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Matinha/MA, 8 de outubro de 2024.  
JORGE LUIZ SILVA SOUZA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Cidade e Transporte

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA - SEMAC OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais. - DO VALOR GLOBAL Valor R\$ 750.948,48 (setecentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). CONTRATADA C. EDUARDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.587.452/0001-40. - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA) 16 de setembro de 2024. Srº Renan da Silva Araújo, Assessor de Finanças.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD OBJETO: contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. - DO VALOR GLOBAL Valor R\$ 151.620,00 (cento e cinquenta e um mil seiscientos e vinte reais). - CONTRATADA TSS ASSESSORIA CONTABIL LTDA. inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.330.683/0001-04. - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA) 8 de outubro de 2024. Srº Renan da Silva Araújo, Assessor de Finanças.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos. - DO VALOR GLOBAL Valor R\$: 253.091,27 (duzentos e cinquenta e três mil noventa e um reais e vinte e sete centavos). - CONTRATADA JOSEPH SOUZA BATISTA - ME inscrita no CNPJ: 17.785.993/0001-57. - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA) 3 de outubro de 2024. Srº Renan da Silva Araújo, Assessor de Finanças.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA SRP Nº 1/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

Fica revogada a licitação referente ao Processo Administrativo nº 027/2022 - CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2022-CPL, a qual tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM CINCO SALAS DE AULA NO POVOADO FLORES DOS LELES, NO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie, devido à necessidade do Termo de Aprovação para licitar do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).

Timbiras/MA, 30 de março de 2023.  
ANTONIO BORBA LIMA  
Prefeito

## ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de Serviços de Reforma e Construção de Calçadas, Confeção e Instalação de Alambardo e Iluminação em Diversos Locais. No Município de Alto Araguaia - Licitação Com Lote Exclusivo Para Me e Epp. Sagraram-se vencedores do processo as seguintes empresas: TN-Constructores e Serviços LTDA (52967001000103) com o lote: 1 no valor total de R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais). Serv-Grvs Engenharia LTDA (26556290000148) com o lote: 2 no valor total de R\$ 225.990,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e noventa reais). Item revogado: 3.

Alto Araguaia - MT, 10 de outubro de 2024.  
LEIDIANE PEREIRA FARIAS  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2024

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu Agente de contratação torna público aos interessados a SUPRESSÃO do item 12.6 alínea "c" do EDITAL de Pregão Presencial nº 004/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte e destinação final no aterro sanitário dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais nas vias públicas urbanas e suburbanas no Município de Campo Novo do Parecis e Distrito Marechal Rondon II. Prorroga sua abertura para o dia 29 de outubro de 2024 às 08h15min. As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis - MT, 10 de outubro de 2024.  
TARCÍSIO NASCIMENTO DA SILVA  
Agente de contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, por intermédio do Pregoeiro e Comissão de Apoio, nomeada pela portaria nº 016/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica tipo Menor Preço Global. cujo o objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Obra Remanescente na Reconstrução da Ponte de Concreto sobre o Rio Jauru, no Município de Glória D'Oeste - MT, conforme Projetos. ETP e Termo de Referência. Início de Recebimento das Propostas: 11/10/2024 a partir das 8h. Fim de Recebimento das Propostas: 29/10/2024 até as 08h00min. Início da Disputa: às 10h do dia 29/10/2024. Local: <https://www.licitacoes.gloriadoste.com.br/>. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes a especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: (65) 3275-1179 ou protocolos na plataforma. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.gloriadoste.mt.gov.br](http://www.gloriadoste.mt.gov.br).

Glória D'Oeste - MT, 10 de Outubro 2024.  
SIDINEI DA SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de Itaubá/MT, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 cujo objeto e a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, os quais serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Itaubá/MT. Sagraram-se vencedores os seguintes produtores rurais: ELAN CARLOS DE JESUS SILVA, portador do CPF nº 046.888.888-44 (item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 21, 22, 23 e 24 valor total R\$ 31.435,25; LIANICE RODRIGUES NIEUVNHOFF, portadora do CPF nº 018.888.888-10 (item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23 e 24 valor total R\$ 39.573,35; MARLI TIBES AIRES, portadora do CPF nº 604.888.888-72 (item 01, 02, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 14, 21, 22, 23 e 24 valor total R\$ 30.192,45; SUELLEN APARECIDA HUBNER DA SILVA portadora do CPF nº 044.888.888-05 (item 20 valor total R\$ 21.546,00 e pessoa WANDERLEIA LUIS DE PAULA, portadora do CPF nº 593.888.888-34 (item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 23 e 24 valor total R\$ 35.909,50).

Itaubá/MT, 9 de Outubro de 2024.  
SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS

